



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CT 2019.0718.1/PP/010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20805/2018

3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E A EMPRESA INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder Executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
CNPJ	07.000.268/0001-72
Endereço	Rua Pau D'arco, S/N, Jardim Glória - II, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
E-mail	industria@acailandia.ma.gov.br
Representante	Claudenir Dos Santos Viegas
Cargo/Função	Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
C.I. / Órgão emissor/	21166232002-3 GEJUSPC-MA
CPF nº	282.541.043-87

CONTRATADO	
Razão Social	INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL
CNPJ nº	10.427.965/0001-19
Endereço	RUA ALTAIR, 89, RECANTO DOS VINHAIS, Cep: 65.070-040, SAO LUIS - MA
E-mail	adm@bembrasilbr.org.br
Representante	ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO
Cargo/Função	REPRESENTANTE LEGAL

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Rua Pau D'arco, s/n, Jardim Glória II, Cep:65930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

C.I. / Órgão emissor	0043369936 GEJUSPC/MA
CPF nº	570.849.123-04

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir os valores referente aos benefícios mensais e diários, bem como prorrogar a vigência do contrato nº 2019.0718.1/PP/010/2019, referente a contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública.

Cláusula Segunda – Da Vigência:

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 2019.0718.1/PP/010/2019, por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 02 de julho de 2021 e encerrando-se em 02 de julho de 2022.

Cláusula Terceira – Da Supressão:

3.1 Será suprimido os benefícios mensais e diários, referente ao Transporte, Auxílio Alimentação e Cesta Básica, constante na planilha Custo e Formação de Preços, em anexo. Será pago com valor suprimido a partir do pagamento referente ao mês de junho, sendo o Total Mensal de R\$ 30.554,82 (trinta mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) conforme planilha abaixo:

04.122.0009.2-089 - Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO ANTERIOR (por funcionário)	PREÇO ATUAL (por funcionário.)	PREÇO TOTAL (mensal)
1	ASG - 44 horas semanais MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	9	R\$ 2.554,73	R\$ 2.031,38	R\$ 18.282,42
2	PORTEIRO DIA/VIGIA MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	6	R\$ 2.567,79	R\$ 2.045,40	R\$ 12.272,40
VALOR TOTAL				R\$		30.554,82

Cláusula Quarta – Do Valor:

4.1 Em virtude da prorrogação a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 366.657,84 (trezentos e sessenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) conforme planilha abaixo:



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

04.122.0009.2-089 - Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL (12 MESES)
1	ASG - 44 horas semanais MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	9	R\$ 2.031,38	R\$ 18.282,42	R\$ 219.389,04
2	PORTEIRO DIA/VIGIA MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	6	R\$ 2.045,40	R\$ 12.272,40	R\$ 147.268,80
VALOR TOTAL						R\$ 366.657,84

Cláusula Quinta – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

5.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Sexta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

6.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Unidade Orçamentária	10 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Projeto/Atividade	04.122.0009.2-089 - Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
Elemento da Despesa	3.3.90.34.00 - Outras despesas de pessoa decorrentes de contrato de terceirização
Fonte de Recursos	001 - Recursos Ordinários

Cláusula Sétima – Da publicação resumida deste instrumento:

7.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Cláusula Oitava – Da Ratificação:

8.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.


Cláusula Nona – Do Foro:

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 31 de maio de 2021.


Município de Açailândia (MA)
Claudenir Dos Santos Viegas
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e
Turismo


INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO - BEM BRASIL
ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Nome:  CPF: 622.702.963-49
Nome: Vanessa M. O. Louvelo CPF: 577.086.143-68